



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PORTARIA Nº 16.386 DE 09 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUPRIMENTO DE FUNDOS

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o processo administrativo nº 2598/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de Suprimento de Fundo no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) em nome de **KARINA DE LIMA E SILVA** para cobrir despesas com para a confecção de carnê para cobrança de IPTU, , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **PLANEJAMENTO E FAZENDA**.

Art. 2º. As despesas correrão por conta da seguinte: Ficha: 78Unidade: 020400 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDAFuncional: 04.129.0005.2020.0000 - Incentivo Tributário e Fiscal Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Art. 3º. O prazo de aplicação do suprimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da importância correspondente e, o prazo para comprovação, será de 10 (dez) dias após o término da aplicação.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, **Prefeito em exercício**, em 09/07/2024 às 14:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **936431** e o código verificador **D05D418F**.

Referência: [Processo nº 1-2598/2024](#).

Docto ID: 936431 v1